



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUINTA-FEIRA 27/02/2025

ANO: XVII Nº: 3718 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 180/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)”;

O disposto pelo Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações;

Que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tenham garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

A Lei Federal nº 14.214, de 06 de outubro de 2021, que institui o “Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, e que no Artigo 5º, determina que o Poder Público adotará ações e as medidas necessárias para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos às beneficiárias de que trata o Art. 3º;

A Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, que tem como base a diretriz a descentralização político-administrativa e municipalização das ações, no que couber;

A Portaria GM/MS nº 4.072, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre as ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e institui incentivo financeiro para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e ações educativas relativas à saúde menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O disposto pela Deliberação 078/2022, de 15 de dezembro de 2022, expedida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que trata da aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”;

O disposto na Lei Municipal nº 4.636, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da provisão de benefícios eventuais no Município de Arapongas, especialmente o parágrafo único do Art. 4º do referido diploma legal;

Que o benefício eventual, na forma de Auxílio Para Proteção e Promoção da Saúde Menstrual destina-se àquelas crianças/adolescentes e/ou mães em idade

reprodutiva que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de fornecer auxílio temporário através do acesso a itens de higiene íntima – absorventes, promovendo, assim, o acesso à saúde menstrual;

A necessidade de regulamentação do procedimento para requerimento de benefício eventual na forma de Auxílio Para Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, conforme disposto nos Arts. 4º, III e 14 a 18 da Lei Municipal supracitada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Arapongas, de forma extraordinária e em caráter temporário, o Auxílio Para Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, que será concedido, na forma de “absorventes”, às crianças/adolescentes e/ou mães em idade reprodutiva que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de fornecer auxílio temporário através do acesso a itens de higiene íntima, promovendo, assim, o acesso à saúde menstrual.

Parágrafo único: Consideram-se habilitadas a receber o benefício eventual na modalidade Auxílio Para Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, as crianças/adolescentes e/ou mães que compõem famílias atendidas por Entidades que possuam Programas inscritos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, bem como aquelas atendidas pelos equipamentos de saúde indicados pela SEMAS para entrega do benefício.

Art. 2º – O Auxílio Para Proteção e Promoção da Saúde Menstrual será concedido na forma de absorventes mensurais.

Art. 3º – O Auxílio Para Proteção e Promoção da Saúde Menstrual deverá ser concedido à criança/adolescente e/ou mãe beneficiária à razão de 2 (dois) pacotes por entrega, a cada 30 (trinta) dias, considerado o período de autorização de concessão do referido benefício, estipulado por este Decreto.

§ 1º – O Benefício de que trata este Decreto será custeado com recursos advindos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma de repasse Fundo a Fundo, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária específica, observado o disposto na Deliberação 078/2022, de 15 de dezembro de 2022, expedida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

§ 2º - O Benefício de que trata este Decreto terá a sua concessão autorizada enquanto houver a disponibilidade orçamentária a que se refere o parágrafo anterior, vedada a utilização de recurso diverso para custeio do referido benefício.

Art. 4º – O benefício de que trata esse Decreto será entregue ao requerente por Entidade que possua registro junto ao CMDCA, ou serviço público inscrito no CMDCA indicado pela SEMAS.

§ 1º - A Entidade Registrada no CMDCA, ou serviço público inscrito no CMDCA, deverá registrar a dispensação

(entrega) do benefício no sistema IPM, conforme orientações da SEMAS.

§ 2º. A SEMAS ficará responsável por providenciar a entrega do benefício de que trata este Decreto à Entidade registrada no CMDCA, ou serviço público indicado, para distribuição às usuárias.

Art. 5º – Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste Decreto correrão às expensas de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nas leis orçamentárias em vigor, observado o disposto neste Decreto, sem prejuízo às demais legislações vigentes.

Art. 6º – O benefício de que trata este Decreto deverá ser fornecido, preferencialmente, à mulher responsável pelo núcleo familiar, quando cabível.

Art. 7º – No caso de imóveis em que residiam mais de um núcleo familiar, o benefício de que trata este Decreto poderá ser concedido a cada núcleo familiar individualmente.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada as implicações individuais e sociais que gerarem situações de vulnerabilidade social, sem prejuízo às demais legislações vigentes.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

MARISA PADOVEZI FERREIRA BAZANA
Secretária Mun. de Assistência Social

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rafael Felipe Cita, inscrito no CPF/MF no ***.185.279-**, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do inciso I c/c § 7º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para a revisão de 30.000km do veículo Cronos SFJ9D25, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Arapongas, 24 de fevereiro de 2025.

Rafael Felipe Cita
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Arapongas, em atendimento ao disposto no artigo 32 e parágrafos da Lei Federal nº. 13.019/2014, informa que foi autorizada com fundamento no Processo nº. 3.518/2025, a INEXIGIBILIDADE do chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, à instituição: COMUNIDADE SERVOS DO

IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante §1º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, o qual fundamenta a celebração direta de parceria com a referida entidade considerando o interesse recíproco na formalização da parceria, que tem como objeto o repasse de recursos oriundos da Deliberação CEDIPI nº 33/2024.

Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência Social, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Arapongas, localizado a Rua Garças n.º. 750, Centro. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. INTEIRO TEOR DA JUSTIFICATIVA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.518/2025.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2025.

Marisa Padovezi Ferreira Bazana
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DECRETO Nº 283/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024

SOLICITAÇÃO Nº 153/2025

SERVIDOR: WAGNER TISSOT PERARO
CPF: ***.508.209-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: FAXINAL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 08/02/2025
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 190/2025

SERVIDOR: EVANDRO MAZZARON DE SOUZA
CPF: ***.628.699-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: SANTA MARIANA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 14/02/2025
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 154/2025

SERVIDOR: WAGNER TISSOT PERARO
CPF: ***.508.209-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: FAXINAL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 09/02/2025
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 174/2025

SERVIDOR: ISAU DOS SANTOS
CPF: ***.794.039-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: FAXINAL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 11/02/2025
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 160/2025

SERVIDOR: WAGNER TISSOT PERARO
CPF: ***.508.209-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: MARINGÁ/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 10/02/2025
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 192/2025

SERVIDOR: ISAU DOS SANTOS
CPF: ***.794.039-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: MARINGÁ/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 14/02/2025
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 164/2025

SERVIDOR: WAGNER TISSOT PERARO
CPF: ***.508.209-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: JANDAIA DO SUL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 11/02/2025
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 203/2025

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 18/02/2025
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 162/2025

SERVIDOR: EVANDRO MAZZARON DE SOUZA
CPF: ***.628.699-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 10/02/2025
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 195/2025

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 14/02/2025
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 177/2025

SERVIDOR: EVANDRO MAZZARON DE SOUZA
CPF: ***.628.699-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 10/02/2025
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 207/2025

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: NOVA LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 19/02/2025
Valor creditado: R\$ 120,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DECRETO Nº 283/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024

SOLICITAÇÃO Nº 183/2025

SERVIDOR: SAMUEL DOS REIS BARRETO
CPF: **.674.457-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 12/02/2025
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 184/2025

SERVIDOR: EZEQUIEL PASSOS FERNANDES
CPF: **.833.918-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 12/02/2025
Valor creditado: R\$ 180,00

Arapongas, 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Eduardo Arruda
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO **DECRETO Nº 172/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Edital de Abertura de Concurso Público nº **087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através do Edital nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20;

- As convocações procedidas pelos Editais nº 004/25, de 16/01/25; nº 005/25, de 17/01/25 e nº 008/25, de 03/02/25

- Constatação, pelo Serviço Médico do Município, de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), para ocupar, em estágio probatório, o cargo público, conforme Anexo deste.

Art. 2º - A POSSE ocorrerá no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste ato, conforme previsto no art. 21, do mesmo Estatuto, após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada, devendo o candidato apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos), no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de fevereiro de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO

(Decreto nº 172/25, de 25 de fevereiro de 2025)

GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO 1 – GPB1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 2

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
69229	MARLI PEIXOTO DO NASCIMENTO	265	C

GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO – GPM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 40h

NÍVEL INICIAL: 35

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
66809	GISLAINE DO NASCIMENTO HARMATIUK	91	B

CARGO: CUIDADOR

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 25

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
54705	IARA MARTINS DE OLIVEIRA	180	B

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 1 – GPS1

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

CARGA HORÁRIA: 36h

NÍVEL INICIAL: 104

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
58803	LEANDRO DA SILVA KUNHAVALICK	33	A

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA

CARGA HORÁRIA: 24h

NÍVEL INICIAL: 48

LOTAÇÃO: Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
39164	DIENIFER GRAICE GALINDO	2	C

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
64139	JAMILE AGUIAR GONÇALVES ACHETE	581	C
61173	PAULA GRAZIELI PRATES	588	C

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 20h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

INSC. Nº	NOME	CLASSIF.	CLASSE
53165	CATIA ANGELICA MACHADO DOS SANTOS	423	A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 174/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.900,95 (três mil, novecentos reais e noventa e cinco centavos).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

288460000.0.009/3.3.3.31.93.00 - Indenizações e restituições.....R\$ 3.900,95
Fonte de recurso 897

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2024 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
897	Delib. 067/19 - CEAS/PR - Aprimora CRAS/CREAS	3.900,95

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de fevereiro de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 175/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 53,54 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
288460000.0.009/3.3.3.31.93.00 - Indenizações e restituições.....R\$ 53,54
Fonte de recurso 897

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41321010104	Rendimentos Convênios/Programas e Livre-Assistência / Delib. 067/19 - CEAS/PR - Aprimora CRAS/CREAS	897

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024., em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de fevereiro de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 176/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Decreto nº 439/18, de 21 de junho de 2018;
Considerando o disposto nos artigos 3º, Capítulo III - Da Composição e 5º, Capítulo V – Da Estrutura, do Regimento Interno do CISM; e,
Considerando o contido no ofício nº 04/25, de 24 de fevereiro de 2025, do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental - CISM,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo, para atuarem na Coordenação do **COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL**, conforme Art. 5º, Capítulo V - Da Estrutura, do Regimento Interno do CISM, em substituição aos designados anteriormente pelo Decreto nº 198/22, de 28 de março de 2022, conforme segue:

MAICON DEPIERI	Coordenador
TATIANE BONIN DE SOUZA	Coordenador Adjunto
MARILDA PONTES DE CAMPOS	Secretária Executiva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 177/25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 390.257,76 (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

	06.00 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – SESTRAN		
	06.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito		
061810003.2.013/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	130.954,43	
	Fonte de recurso 443		
	09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
	09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.050/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	137.000,00	
	Fonte de recurso 559		
	12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE - SEASPMA		
	12.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente		
185410024.2.063/3.3.3.90.39.00	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	31.710,00	
	Fonte de recurso 082		
	15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE		
	15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte		
278120006.2.036/3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....R\$	90.593,33	
	Fonte de recurso 002		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2024 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
443	Emendas Individuais Impositivas - transferência e especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) 33320002 Ricardo Barros	130.954,43
559	Resolução SESA Nº 1108/2023 Investimentos	137.000,00
082	Fundo Municipal do Meio Ambiente	31.710,00
002	Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	90.593,33

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 178/25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **à conta de recursos que serão transferidos através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, Contrato de Repasse Convênio Nº 704/2024/SECID.**

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – ESPORTE
 15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte
 278120006.2.036/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 250.000,00
 Fonte de recurso 921

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2025 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
42429990101	Outras transferências de recursos dos estados – principal / Convênio nº 704/2024 SECID - Aquisição de um veículo tipo van	921

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024., em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
 Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 179/25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.051/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 30.000,00
Fonte de recurso 423

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2024 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTES DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
423	Custeio - Portaria nº 3.943/21 - Média e Alta Complexidade	30.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 306/2024

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 134/2024

Processo Digital Nº 47788/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (extra), em atendimento a diversas Secretarias.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.454/0001-90, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	3.000	UNIDADE	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GASEIFICADO, COM AROMA NATURAL DE GUARANÁ, NÃO ALCÓOLICO. EMBALAGEM PET DE 2 L, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	GUARATUBA	R\$ 3,67	R\$ 11.010,00

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.187.334/0001-08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	150	PACOTE	BOMBOM - DE WAFER COM RECHEIO CREMOSO COBERTO COM CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CASTANHA DE CAJÚ, VITAMINAS B1, B2 E B3, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLETO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANT. UNIDADE DE 21,5 G, EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	SONHO DE VALSA	R\$ 44,22	R\$ 6.633,00
9	300	UNIDADE	GOIABADA - EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PESO LÍQUIDO DE 300G.	AMORE	R\$ 2,33	R\$ 699,00
11	500	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM SACHÊ, PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO DRENADO: 200G. 1ª QUALIDADE. MILHO VERDE EM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: COR APROPRIADA AO PRODUTO; SABOR E ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; TEXTURA APROPRIADA; UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO; AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO CASCAS, SEMENTES, UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS; PH ADEQUADO À COMPOSIÇÃO E NATUREZA DO PRODUTO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 31 (NORMAS TÉCNICAS PARA HORTALIÇAS EM CONSERVA - DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	FUGINI	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	100	CAIXA	COCADA BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES, DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	NBONN	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00

NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.582.776/0001-25, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	100	CAIXA	DOCE DE ABÓBORA VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES, DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	NBONN	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
17	650	PACOTE	PÓ PARA REFRESCO SABOR LARANJA - COM CORANTE NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	NUTRINGA	R\$ 6,98	R\$ 4.537,00
18	650	PACOTE	PÓ PARA REFRESCO SABOR UVA - COM CORANTE NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	NUTRINGA	R\$ 6,90	R\$ 4.485,00

RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	650	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS.	D'MILLE	R\$ 7,82	R\$ 5.083,00
3	150	UNIDADE	CEREAL MATINAL ESFÉRICO DE MILHO SABOR ORIGINAL E/OU CHOCOLATE PACOTE DE 01 KG ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS	ALCA FOODS	R\$ 12,59	R\$ 1.888,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			MINERAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
4	150	QUILOGRAM	CEREAL MATINAL LAMINADO DE MILHO ADOÇADO PACOTE DE 01 KG, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALCA FOODS	R\$ 12,06	R\$ 1.809,00
5	150	CAIXA	CHOCOMOLE PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	BONN	R\$ 27,04	R\$ 4.056,00
8	100	CAIXA	FONDANT DE LEITE - PACOTE COM 50 UNIDADES, CONSTANDO O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	BONN	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
10	100	PACOTE	MASSA PARA LASANHA - GRANO DURO, PRÉ COZIDA (DIRETO AO FORNO), EMBALAGEM DE 200 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	LIANE	R\$ 3,14	R\$ 314,00
14	100	CAIXA	PAÇOÇA CASEIRA - PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	BONN	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
15	100	PACOTE	PÃO DE FORMA FATIADO - O PRODUTO DEVE TER AROMA DOCE E FERMENTAÇÃO LEVE, CONSISTÊNCIA MACIA, ISENTO DE GORDURA TRANS. A BASE DEVE SER DE FARINHA ESPECIAL, AÇÚCAR, SAL, OVOS, LEITE, MARGARINA E FERMENTO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PACOTE DE NO MÍNIMO 450G.	ROMA.	R\$ 5,76	R\$ 576,00
16	100	CAIXA	PÉ DE MOLEQUE - PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	BONN	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
19	200	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MISTURAS DE OUTROS INGREDIENTES, IMPUREZAS, SINAL DE BOLOR, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA CONTENDO 50 G DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BRETUTI	R\$ 2,89	R\$ 578,00

54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT, inscrita no CNPJ sob nº 54.204.609/0001-01, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	2.000	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL - DESENVOLVIDO COM TOMATES SELECIONADOS, SACHÊ DE 340 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FUGINI	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
13	1.200	UNIDADE	NÉCTAR DE UVA - SEM CONSERVANTES, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML.	DAFRUTA.	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00

Valor Total do Pregão: R\$ 61.819,50 (sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 20 de fevereiro de 2025 e se encerra em 20 de fevereiro de 2026.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - SESTRAN

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF0C23	274270Z000047655	14/12/2024	65300	R\$ 195.23
ACD6E14	274270Z000012257	13/12/2024	65992	R\$ 293.47
ACD6E14	274270Z000011450	13/12/2024	50100	R\$ 880.41
AGY0H14	274270Z000012259	14/12/2024	65300	R\$ 195.23
AKL2613	274270Z000020188	13/12/2024	70561	R\$ 293.47
ALH3B15	274270Z000039489	15/12/2024	54521	R\$ 195.23
ALI9683	274270Z000019416	13/12/2024	65800	R\$ 293.47
ANT7A41	274270Z000059086	13/12/2024	55412	R\$ 195.23
AOP1J22	274270Z000022946	18/12/2024	54522	R\$ 195.23
APD3J73	274270Z000051821	13/12/2024	65300	R\$ 195.23
ASX6131	274270Z000039487	15/12/2024	54521	R\$ 195.23
ATF1J98	274270Z000023068	13/12/2024	55413	R\$ 195.23
ATL2E95	274270Z000046934	17/12/2024	61220	R\$ 293.47
ATU3383	274270Z000040082	16/12/2024	73662	R\$ 130.16
ATU3383	274270Z000040081	15/12/2024	76331	R\$ 293.47
AUJ4417	274270Z000039484	13/12/2024	76332	R\$ 293.47
AWI3F02	274270Z000059084	13/12/2024	60412	R\$ 195.23
AWM8D60	274270Z000006788	15/12/2024	50100	R\$ 880.41
AWM8D60	274270Z000006789	15/12/2024	51180	R\$ 880.41
AWM8D60	274270Z000006790	15/12/2024	66450	R\$ 195.23
AWM8D60	274270Z000006787	15/12/2024	65992	R\$ 293.47
AYH0J07	274270Z000039486	15/12/2024	54521	R\$ 195.23
AYJ6531	274270Z000058508	15/12/2024	54521	R\$ 195.23
AZZ8746	274270Z000039485	15/12/2024	54522	R\$ 195.23
BAB7F75	274270Z000034696	18/12/2024	60412	R\$ 195.23
BAH7292	274270Z000039490	15/12/2024	54521	R\$ 195.23
BAP2880	274270Z000003235	16/12/2024	51930	R\$ 293.47
BBP8347	274270Z000059080	13/12/2024	55412	R\$ 195.23
BBR5169	274270NIC0012290	29/11/2024	50020	R\$ 390.46
BED9C37	274270Z000059083	13/12/2024	60412	R\$ 195.23
BHB3H46	274270Z000059301	13/12/2024	51930	R\$ 293.47
DCB0F33	274270Z000047653	14/12/2024	51851	R\$ 195.23
EPP6G31	274270Z000037786	13/12/2024	73662	R\$ 130.16
ETO8B76	274270Z000022945	18/12/2024	60501	R\$ 293.47
EVZ8400	274270Z000059082	13/12/2024	55412	R\$ 195.23
FKO0A03	274270NIC0012292	29/11/2024	50020	R\$ 390.46
GBA3A14	274270Z000039492	15/12/2024	54521	R\$ 195.23
GBA4G55	274270Z000037785	13/12/2024	76332	R\$ 293.47
HJU9I98	274270Z000059101	14/12/2024	51930	R\$ 293.47
JEL1J48	274270Z000047654	14/12/2024	65300	R\$ 195.23
JHE2D99	274270Z000059089	13/12/2024	55412	R\$ 195.23
KAT9J86	274270Z000051822	13/12/2024	65300	R\$ 195.23
MTM3844	274270Z000019417	14/12/2024	51691	R\$ 2934.70
MTM3844	274270Z000019418	14/12/2024	50100	R\$ 880.41

MTM3844	274270Z000019420	14/12/2024	65991	R\$ 293.47
MTM3844	274270Z000019419	14/12/2024	51180	R\$ 880.41
NDU9F91	274270Z000040083	16/12/2024	60412	R\$ 195.23
RIZ5A92	274270Z000046935	17/12/2024	55680	R\$ 195.23
RMO3J58	274270Z000059081	13/12/2024	60412	R\$ 195.23
SEI6H08	274270NIC0012289	29/11/2024	50020	R\$ 390.46
SEI6H08	274270NIC0012291	29/11/2024	50020	R\$ 390.46
SEU9F62	274270Z000051823	16/12/2024	70301	R\$ 293.47
TAM3B37	274270Z000020187	13/12/2024	54521	R\$ 195.23
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACD6E14	274270Z000012258	13/12/2024	67690	7992758919
ATU4858	274270Z000032436	09/12/2024	55250	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 14/04/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AFN5161	274270Z000060804	19/02/2025	58433	
AHR2A63	274270Z000039107	19/02/2025	60501	
ALE9931	274270Z000045381	20/02/2025	55412	
AME5211	274270Z000062216	18/02/2025	60412	
AMR8E23	274270Z000046946	19/02/2025	70301	
ANE5834	274270Z000062221	19/02/2025	60501	
ANO6J23	274270Z000051975	19/02/2025	55090	
ANX3J97	274270Z000039108	19/02/2025	70481	
AQS2A89	274270Z000062220	18/02/2025	65300	
ATR3D95	274270Z000063351	18/02/2025	76251	
AVE3F10	274270Z000051976	19/02/2025	55090	
AWX2C24	274270Z000062214	18/02/2025	60412	
AYN0436	274270Z000051973	19/02/2025	55412	
AZV1G28	274270Z000062222	19/02/2025	66372	
BBH7605	274270Z000062217	18/02/2025	60174	
BBH7605	274270Z000062218	18/02/2025	66371	
BCM7C22	274270Z000062223	19/02/2025	67690	
COK4089	274270Z000062219	18/02/2025	65300	
DBS0B48	274270Z000044080	18/02/2025	54600	
GZH8H92	274270Z000054090	18/02/2025	65300	
HIK4D75	274270Z000046735	20/02/2025	76331	
SDQ6D04	274270Z000051977	20/02/2025	60412	
SEV8D05	274270Z000063651	21/02/2025	76332	
SFI6J77	274270Z000051974	19/02/2025	55412	
TAW1D71	274270Z000046947	19/02/2025	61220	

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
AOZ4949	274270Z000034698	18/12/2024	55680	R\$ 195.23
HBS6C66	274270Z000034700	18/12/2024	76332	R\$ 293.47
HSA3244	274270Z000034699	18/12/2024	76332	R\$ 293.47
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 14/04/2025.				
AFF3D82	274270Z000039925	23/02/2025	60501	
AFF3D82	274270Z000039926	23/02/2025	70561	
AFF3D82	274270Z000039927	23/02/2025	50100	
ARM3J61	116100T002006370	15/02/2025	55680	
ASK0E42	274270Z000030929	22/02/2025	51691	
ASK4C86	274270Z000063655	21/02/2025	51930	
AUI9H42	274270Z000063653	21/02/2025	55412	
AUZ7405	274270Z000051979	24/02/2025	55412	
AWB7I83	274270Z000039928	23/02/2025	65300	
AWX2C24	274270Z000063401	23/02/2025	60501	
AZN4209	116100T002006369	15/02/2025	55680	
BER0C75	274270Z000060706	23/02/2025	51691	
BNB9J50	274270Z000063654	21/02/2025	55412	
CVE5H02	274270Z000060705	23/02/2025	51930	
DAW1619	274270Z000038152	21/02/2025	56144	
EJS3I93	274270Z000063658	21/02/2025	51930	
FDJ8H89	274270Z000039929	23/02/2025	52311	
NEQ7I77	274270Z000025799	21/02/2025	73662	
QNP7C78	274270Z000039109	21/02/2025	76332	
SED7A43	274270Z000063652	21/02/2025	55412	
SEE3C26	274270Z000051978	24/02/2025	59910	
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
AAA2026	274270S000041981	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AAA2026	274270S000041977	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AAL1734	274270S000041872	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ACT1D13	274270S000041988	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ADB0666	274270S000041961	13/12/2024	60503	R\$ 293.47

AES3661	274270S000041915	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AGM9161	274270S000041880	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AGP0711	274270S000041830	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AHB8185	274270S000041935	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AHT5136	274270S000041883	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AIF4F54	274270S000041854	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AJI1860	274270S000041836	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AJJ7745	274270S000042005	15/12/2024	56732	R\$ 130.16
AJL5216	274270S000042136	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AJL5216	274270S000041980	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AJP5132	274270S000041884	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AJS6D59	274270S000042046	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
AJT2488	274270S000041843	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AJV8985	274270S000041892	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AJZ6J14	274270S000041948	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AKM3J18	274270S000041943	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AKN0060	274270S000041913	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AKT9455	274270S000041914	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AKT9455	274270S000041847	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AKT9455	274270S000041996	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AKZ7410	274270S000042018	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
ALE8H07	274270S000041947	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ALG0213	274270S000041870	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
ALQ5G27	274270S000041876	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
ALV5527	274270S000041911	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
ALY5759	274270S000041984	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
ALY5759	274270S000041859	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ALY5759	274270S000041850	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
ALZ8304	274270S000041916	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AMA3E48	274270S000041969	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AMA3E48	274270S000042039	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
AMD5801	274270S000041920	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AME6287	274270S000041978	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AMG6450	274270S000041949	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AMH1632	274270S000041860	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AMI6029	274270S000042022	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AMI6029	274270S000041946	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AMX7511	274270S000041995	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ANN3A42	274270S000041897	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
ANN8J41	274270S000041937	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
ANP9F28	274270S000041891	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AOB1724	274270S000041862	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AOC9749	274270S000041994	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AOG8897	274270S000041958	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AOI2216	274270S000041909	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AOR1195	274270S000042137	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AOU6503	274270S000041982	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AOV9G87	274270S000041824	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
APF6C61	274270S000042013	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
APL3F31	274270S000041987	13/12/2024	60503	R\$ 293.47

APR9F25	274270S000041905	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
APU0957	274270S000041991	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
APV1588	274270S000041933	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
APX2827	274270S000042048	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
AQB6E41	274270S000042040	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
AQI1C62	274270S000041842	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AQI2I97	274270S000042051	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
AQU7D91	116100T002390717	13/12/2024	55411	R\$ 195.23
AQZ8F95	274270S000042012	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ARE0G59	274270S000041957	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
ARF4I62	274270S000041871	13/12/2024	56732	R\$ 130.16
ARH5G61	274270S000042024	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
ARI3719	274270S000042015	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
ARK7H26	274270S000041924	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ARR3514	274270S000041907	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
ARS2F76	274270S000041963	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ARS4021	274270S000041838	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
ARS4021	274270S000042042	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
ASH8I65	274270S000041890	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ASI5597	274270S000042020	14/12/2024	56732	R\$ 130.16
ASO6I10	274270S000041989	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ATF2445	274270S000042000	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
ATF6E52	274270S000042027	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
ATL0850	274270S000042032	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
ATW1G80	274270S000041956	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AUH8F62	274270S000041966	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AUM1A03	274270S000041974	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AUM5360	274270S000041968	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AUM5360	274270S000041881	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AUR4C08	274270S000041979	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AUU6B76	274270S000041885	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AUY8J38	274270S000042028	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AVA1F86	274270S000041835	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AVA8I48	274270S000041829	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
AVU1039	274270S000042004	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AWL3978	274270S000041917	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AWS1D56	274270S000041878	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AXP6G41	274270S000042017	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AXP9J07	274270S000041952	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AYA7541	274270S000041959	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AYE3A26	274270S000042135	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AYJ6531	274270S000041837	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AZE1553	274270S000041999	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AZH1854	274270S000041841	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
AZK6038	274270S000041826	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
AZS7B48	274270S000041868	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
BAJ2H84	274270S000041922	13/12/2024	56732	R\$ 130.16
BAQ0364	274270S000041879	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
BAX7J74	274270S000041828	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
BBN0J36	274270S000041923	14/12/2024	60503	R\$ 293.47

BBQ3H47	274270S000042026	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
BBU6510	274270S000041896	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
BBX2D32	274270S000041894	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
BCB2658	274270S000041903	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
BCL0F61	274270S000041985	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
BDD2B04	274270S000041951	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
BDL4I26	274270S000041942	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
BDO3I39	274270S000042037	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
BDT0C29	274270S000041906	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
BEA6H39	274270S000041967	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
BEB6F70	274270S000041975	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
BEI9C51	274270S000042050	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
BEO7I93	274270S000041858	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
BSM9G93	274270S000041882	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
BTE2A92	274270S000041912	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
BTT8D45	274270S000042016	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
BYX1F96	274270S000041834	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
CCX3D23	274270S000041867	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
CHD4189	274270S000041874	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
CKB7B60	274270S000041972	13/12/2024	56732	R\$ 130.16
CZL4281	274270S000041849	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
DBS1I44	274270S000041895	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
DBT0723	274270S000041925	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
DBX0533	274270S000042044	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
DDC1768	274270S000041997	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
DHV2H60	274270S000041908	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
DJP4G86	274270S000042009	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
DMS0D57	274270S000041970	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
DPN7I72	274270S000042029	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
DRS2609	274270S000042036	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
DSB0E50	274270S000041986	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
DZI9213	274270S000042001	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
EEL2974	274270S000041918	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
EET2C10	274270S000042008	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
EGI7H26	274270S000042049	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
EJA6880	274270S000042025	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
EJY0D28	274270S000041825	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
ERE1887	274270S000041965	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
ETB4358	274270S000042038	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
ETE3353	274270S000041833	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
EVE1H18	274270S000041855	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
EYM6B75	274270S000041848	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
EYM6B75	274270S000042002	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
FCC9F00	274270S000041950	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
FHM6J45	274270S000042021	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
FJM8I13	274270S000041971	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
FTC6B36	274270S000042041	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
GGJ0J34	274270S000041866	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
GYJ7I77	274270S000041864	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
HSQ9D80	274270S000041831	14/12/2024	60503	R\$ 293.47

HSQ9D80	274270S000042035	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
HTB9279	274270S000041993	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
JNQ6682	274270S000041964	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
JWU2J74	274270S000042047	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
LRW5H40	274270S000042006	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
MAE1665	274270S000041973	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
MCO0H11	274270S000041945	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
MCZ0383	274270S000042031	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
MGZ3C26	274270S000041992	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
MHH8056	274270S000042023	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
NCD4440	274270S000041832	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
NEC7G99	274270S000042138	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
PKP9A63	274270S000042030	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
PMH9F55	274270S000042033	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
PQS9C21	274270S000041899	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
PWG6B49	274270S000041936	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
PYD0674	274270S000041857	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
QBC9H02	274270S000041926	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
QNH3I95	274270S000041976	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
REP5G27	274270S000041827	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
RHJ5A36	274270S000041889	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
RHJ5A36	274270S000041904	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
RHL3J16	274270S000041851	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
RHR8C45	274270S000042010	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
RUC1D09	274270S000042045	16/12/2024	60503	R\$ 293.47
RUX0D72	274270S000041939	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
SCD2D78	274270S000041839	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
SCD5D54	274270S000041863	15/12/2024	60503	R\$ 293.47
SEX0F75	274270S000041990	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
SFB7I44	274270S000042007	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
SFK3A33	274270S000041929	14/12/2024	56732	R\$ 130.16
SFN7C24	274270S000041888	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
TAI7I09	274270S000041983	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
TAJ1G38	274270S000041928	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
TAN0E49	274270S000041941	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
TAU9D76	274270S000041921	13/12/2024	60503	R\$ 293.47
TAX0G70	274270S000041856	14/12/2024	60503	R\$ 293.47
274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEP9E54	274270S000041931	14/12/2024	56732	3070143663
AGQ5258	274270S000041998	15/12/2024	56732	
ALN4F44	274270S000041953	13/12/2024	56732	
AOF1A18	274270S000041932	14/12/2024	56732	
FQN7C51	274270S000041954	13/12/2024	56732	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABJ3B41	274270NIC0012736	04/02/2025	50020	
ABL6767	274270NIC0012695	04/02/2025	50020	
AES3661	274270NIC0012690	04/02/2025	50020	
AIZ8F29	274270Z000062226	24/02/2025	50100	
AIZ8F29	274270Z000062227	24/02/2025	65992	
AIZ8F29	274270Z000062230	24/02/2025	67261	
AIZ8F29	274270Z000062228	24/02/2025	65800	
AIZ8F29	274270Z000062229	24/02/2025	67690	
AJO5B12	274270NIC0012720	04/02/2025	50020	
AKP6F58	274270NIC0012738	04/02/2025	50020	
ALC9F77	274270Z000062232	24/02/2025	66372	
AMK9J68	274270NIC0012725	04/02/2025	50020	
ANO1D82	274270NIC0012707	04/02/2025	50020	
APP5240	274270NIC0012694	04/02/2025	50020	
AQV3B98	274270NIC0012716	04/02/2025	50020	
ARU4170	274270NIC0012702	04/02/2025	50020	
ATM4D04	274270Z000051231	24/02/2025	61220	
AVS2316	274270Z000062231	24/02/2025	60412	
AVX0H01	274270NIC0012689	04/02/2025	50020	
AXD1C27	274270NIC0012712	04/02/2025	50020	
AXP6G90	274270Z000046949	24/02/2025	76332	
AZA7322	274270NIC0012714	04/02/2025	50020	
AZG5662	274270NIC0012688	04/02/2025	50020	
BBT0I43	274270NIC0012701	04/02/2025	50020	
BCC9F88	274270Z000046948	24/02/2025	52070	
BCD4D50	274270NIC0012692	04/02/2025	50020	
BCI1650	274270NIC0012708	04/02/2025	50020	
BCN3760	274270NIC0012735	04/02/2025	50020	
BDL6I60	274270NIC0012728	04/02/2025	50020	
BDU7D05	274270NIC0012699	04/02/2025	50020	
BDV6A68	274270NIC0012715	04/02/2025	50020	
BDZ1E95	274270NIC0012726	04/02/2025	50020	
BEI4E11	274270Z000039110	25/02/2025	54522	
BEW1C33	274270NIC0012717	04/02/2025	50020	
BEW4A38	274270NIC0012719	04/02/2025	50020	
CJX6D08	274270NIC0012733	04/02/2025	50020	
DEZ1140	274270NIC0012727	04/02/2025	50020	
DGD9762	274270NIC0012734	04/02/2025	50020	
DHP3116	274270NIC0012723	04/02/2025	50020	
DMG5D89	274270NIC0012713	04/02/2025	50020	
FJU4H51	274270NIC0012721	04/02/2025	50020	
FKS3E04	274270NIC0012698	04/02/2025	50020	
FYM1492	274270NIC0012710	04/02/2025	50020	
GET2232	274270NIC0012691	04/02/2025	50020	

IFA5032	274270NIC0012737	04/02/2025	50020	
IRQ8B49	274270NIC0012740	04/02/2025	50020	
NJN0F26	274270NIC0012718	04/02/2025	50020	
PBR3J21	274270NIC0012704	04/02/2025	50020	
PYH2F01	274270NIC0012732	04/02/2025	50020	
QAQ9C54	274270NIC0012739	04/02/2025	50020	
QME3J50	274270NIC0012687	04/02/2025	50020	
QUL8C90	274270NIC0012730	04/02/2025	50020	
QUL8C90	274270NIC0012705	04/02/2025	50020	
QYG7I79	274270NIC0012686	04/02/2025	50020	
RHQ8C45	274270NIC0012711	04/02/2025	50020	
RHS2G62	274270NIC0012697	04/02/2025	50020	
RHW5C75	274270NIC0012703	04/02/2025	50020	
RMN2F49	274270NIC0012724	04/02/2025	50020	
SDP2I30	274270NIC0012685	04/02/2025	50020	
SEG5H89	274270NIC0012696	04/02/2025	50020	
SEK7I40	274270NIC0012731	04/02/2025	50020	
SFH6G46	274270NIC0012709	04/02/2025	50020	
SFJOG91	274270NIC0012700	04/02/2025	50020	
SHL4B04	274270NIC0012706	04/02/2025	50020	
TAV3I55	274270NIC0012693	04/02/2025	50020	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AZK1B55	274270Z000063751	25/02/2025	64321	
BAP2880	274270NIC0012749	07/02/2025	50020	
CPW7E72	274270Z000039115	25/02/2025	61300	
EPK4618	274270Z000039111	25/02/2025	51930	
GBA3A14	274270NIC0012751	07/02/2025	50020	
OWR5C19	274270Z000039116	25/02/2025	60501	
RMO3J58	274270NIC0012752	07/02/2025	50020	
TAM3B37	274270NIC0012750	07/02/2025	50020	

274270 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-ARAPONGAS até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
JTT9G52	274270S000042143	16/12/2024	56732	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



ATA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COMITÊ DE INVESTIMENTO – COMIN

Colegiado	Comitê de Investimentos – COMIN
Número da reunião	148
Tipo de Reunião	Ordinária
Data	24 de fevereiro de 2025
Horário	08h30min
Local	Auditório do IPPASA
Presidência	Franciele Aparecida Vasconcelos da Silva
Membros	Bruna Cristina Gotardo
	Jane Lima Ignez
	Deise Nunes Sanches
	Marilda Mieke Futata
Pauta Estabelecida	1 – Performance dos investimentos 2 – Alocação ou realocação dos recursos previdenciários 3 – Parecer mensal dos investimentos 4 – Outros assuntos

A presidente do COMIN agradeceu a presença de todos e deu por aberta a reunião.

1 – Performance dos Investimentos: Conforme Relatório Analítico dos Investimentos em anexo, os Investimentos do instituto no mês de janeiro de 2025, renderam 0,94%, com retorno acumulado de 0,94%, sendo 1,19% em renda fixa, 2,19% em renda variável e -4,28% em renda exterior, ficando acima da meta estabelecida para o mês de 0,62% e acima da meta do ano de 0,62%.

2 – Alocação ou realocação dos recursos previdenciários: Conforme análises de instituições bancárias e da consultoria, o Comin sugere a aplicação do repasse do mês de janeiro/25 no fundo CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES e no fundo CAIXA BRASIL IMA-B5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP dividido em partes iguais. O comin sugere o resgate de R\$ 8.000.000,00 do fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA e realocação de R\$4.000.000,00 em Letras Financeiras do Banco Itaú com vencimento para 5 anos, e R\$4.000.000,00 no fundo ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND FIC RENDA FIXA LP. E também sugere a realocação de R\$ 2.000.000,00 do fundo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



SICREDI INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA LP e aplicação em SICREDI BOLSA AMERICANA FIC MULTIMERCADO LP. E o resgate de R\$ 3.000.000,00 do fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO e aplicação no fundo BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO.

3 – Parecer mensal dos investimentos: Os membros do Comitê de Investimento analisaram o parecer de dezembro/24, acrescentaram correções e após decidiram pela aprovação.

4 – Outros assuntos: A palavra foi deixada em aberto pela Presidência e, não havendo outras manifestações, a reunião foi encerrada às 10:00h. A próxima reunião ordinária fica agendada para a data prevista de 24/03/2025, às 8:00h., ficando alterado o cronograma de reuniões do ano 2025. Nada mais havendo a constar, eu Marilda Mieko Futata, Secretária, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada.

MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTO	
NOME	ASSINATURA
Franciele Aparecida V. da Silva – Presidente	
Deise Nunes Sanches – Vice-presidente	
Marilda Mieko Futata – Secretária	
Jane Lima Ignez	
Bruna Cristina Gotardo	
OUTROS PARTICIPANTES	
NOME	ASSINATURA
Maria do Carmo Paiano Nihei – Diretora-Presidente – IPPASA	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas: Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre dos Relatórios de Gestão Fiscal e o 6º Bimestre dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do exercício de 2024, do Poder Executivo Municipal, do IPPASA – Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria dos Servidores de Arapongas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Arapongas, localizada na Rua Harpia nº. 389 – Centro – Arapongas – PR, por parte de representantes do Poder Executivo, nos termos do parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

A transmissão da Audiência Pública será realizada através do endereço: <https://www.facebook.com/cmarapongas/>.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2025.


MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 094/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 08 da Lei nº 14.133/2021, que esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, que a Câmara Municipal de Arapongas adotou a Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, como sua norma para as contratações no ano de 2023;

Considerando, que o artigo 8º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitações;

Considerando, a Resolução nº 320, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo do Poder Legislativo do Município de Arapongas, o Plano de Cargos e Carreira de seus servidores e dá outras providências.

Considerando, a Portaria nº 028 de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER**, matrícula nº 31309123, nomeado como Agente de Contratação, para exercer a também função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Arapongas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

Art. 2º DESIGNAR, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, bem como equipe de apoio ao Pregoeiro os seguintes servidores:

Priscila Ignes Cobra – Matricula nº 31618052 - **Membro**

Tharlles Henrique Soares Bozina – Matricula nº 32008010 – **Membro**

Jane Lima Ignez – Matricula nº 31001145 - **Membro**

Giovani Alexandre Moreira – Matricula nº 30709151 – **1º Suplente**

Juliana Martins – Matricula nº 31021111 – **2º Suplente**

Art. 3º Cabe à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação / Pregoeiro no exercício de suas atribuições, em todo o processo e julgamento das habilitações preliminares e proposta apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minutas de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º O Agente de Contratação / Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Arapongas

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ficando revogada a Portaria nº54/2025, publicada no diário oficial no dia 17/01/2025.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2025.

MARCIO ANTONIO

NICKENIG:504728799

87

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2025.02.27 09:45:32 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 095/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, com competência para instaurar e conduzir a instrução de processos administrativos que tenham por finalidade a responsabilização de licitantes e contratados, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

Presidente: Giovani Alexandre Moreira

Membro: Francelise Lopes Paulucio

Membro: Thiago Henrique Tavares Meserlian

Membro: Tania Mara Ferrari Danna

Suplente: Rosana Vieira Sassa

Suplente: Juliano André Domingos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº32/2025, publicada no diário oficial no dia 15/01/2025.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2025.

MARCIO ANTONIO
NICKENIG:5047287
9987

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2025.02.27 09:46:11
-03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 107/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 43/2025, de 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

CONVERTER a favor do servidor, **MARCO ANTONIO MESERLIAN**, Diretor, símbolo "C2", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de fevereiro de 2025.

MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987
Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2025.02.27
09:46:39 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE